

EDITAL Nº 1, DE 04 DE Outubro DE 2024.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos Do Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) com a Universidad de Ciencias Ambientales y Aplicadas (U.D.C.A) - Colombia, para o ano/semestre 2024/2.

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, o Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e a Coordenação de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica (CIMA), no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UNIFIMES com o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) - Portugal ano/semestre 2024/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados no Convênio de Cooperação Acadêmica celebrado entre as duas Instituições firmado no dia 04 de fevereiro de 2022.

As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros. Para conhecer melhor a instituição o link da página de internet do Instituto Politécnico de Bragança está disponibilizado a seguir: [IPB - Home](#).

Os planos de estudos podem ser conferidos no link disponibilizado a seguir <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas>, ao entrarem em cada curso, podem verificar a lista das matérias no final da página web e ao entrarem em cada matéria é gerado automaticamente o conteúdo programático (ementa). Caso vocês precisem mesmo das ementas assinadas e carimbadas pelo IPB, deve avisar e solicitar aos vossos alunos de intercâmbio (depois de chegarem ao IPB e de definirem o acordo de estudos final) que solicitem as ementas carimbadas junto dos serviços académicos do IPB, contudo cada ementa tem um custo de 5,00 euros, valor igual para todos os alunos no IPB, sejam portugueses e internacionais.

Ano letivo de 2024/2025:

Mentoring Academy: 10/09/2024 a 17/09/2024

1º Semestre: 18/09/2024 a 17/02/2025

2º Semestre: 20/02/2025 a 15/07/2025

Mentoring Academy é um programa de promoção da integração e do sucesso académico dos estudantes do IPB (<https://mentoringacademy.ipb.pt>).

Pausas letivas: 18/12/2024 a 01/01/2025 (Natal) e 03/04 a 10/04/2025 (Páscoa)

Em 2024/2025, cada semestre letivo corresponde a 30 créditos do ECTS e terá uma duração de 20 semanas, incluindo o período de avaliação.



N.º vagas: Não existe limites de vagas (informo que todos os alunos terão isenção do pagamento da anuidade, contudo não temos residências para alunos internacionais).

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UNIFIMES, e a segunda na o IPB.

Documentos necessários:

- Preencher o formulário online (só depois de os alunos serem selecionados e nomeados pela UNIFIMES):
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1v7g6qkHWO04wpZiIT9GDVkdq44OgYllyiL_I4O53_1M/edit?usp=sharing
- Passaporte (é obrigatório que os alunos de intercâmbio tenham os passaportes na fase de candidaturas, para que não haja atrasos com os pedidos de passaportes, que depois atrasam sempre os pedidos dos vistos de estudante);
- Histórico Acadêmico;
- Comprovativo de matrícula;
- Contrato de estudos (em anexo o modelo do IPB)

Para ajudar no preenchimento do "Contrato de estudos" podem consultar o Guia ECTS <http://www.ipb.pt/go/d854>.

Atenção aos cursos de diferentes campos.

2. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pelo IPB, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UNIFIMES.
4. O período de inscrição será até 15 de maio de 2023.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

5.1 Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da UNIFIMES, com vagas previstas neste edital;

5.2 Ter integralizado o percentual mínimo de 50% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período)

5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;

5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UNIFIMES;

5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UNIFIMES.

5.6. Possuir *Curriculum Vitae* de 2 páginas

Notas importantes para o preenchimento do acordo de estudos:

- Os alunos devem escolher matérias do 1.º semestre (semestre de setembro a fevereiro, que no IPB corresponde ao 1.º semestre), podem escolher matérias de diferentes cursos, desde que escolham matérias do 1.º semestre.

- Os alunos devem escolher matérias do campus de Mirandela ou do campus de Bragança, não é possível escolher matérias dos dois campis, pois situam-se em duas cidades diferentes;

- Cada semestre corresponde a 36 créditos do ECTS (mais ou menos 6 matérias), tem uma duração de 20 semanas e inclui o período de avaliação. Os alunos de intercâmbio devem concluir com sucesso matérias que correspondam no mínimo 20 créditos, devido ao esforço mínimo exigido aos alunos portugueses;

- São ceitos alunos de intercâmbio de graduação/ licenciatura e de mestrado;

- Os alunos de intercâmbio de graduação/ licenciatura ou de mestrado não podem escolher matérias dos cursos técnicos do IPB, porque o nível de ensino e exigência é inferior a uma graduação/ licenciatura ou mestrado

- Os alunos de intercâmbio de graduação/ licenciatura ou de mestrado podem escolher matérias de línguas dos nossos cursos de graduação de línguas, ofertados na escola superior de educação do IPB. Se os alunos de intercâmbio quiserem realizar o curso de línguas intensivo do centro de línguas do IPB, terão de pagar o curso intensivo;

- Os certificados de avaliação final serão enviados até 6 semanas depois do término do semestre (17/02/2024).

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica – CIMA, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;

7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1 Formulário de inscrição do processo seletivo para o programa de mobilidade acadêmica internacional disponível no [CIMA](#);



7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Acadêmica da UNIFIMES;

7.3 Cópia do Passaporte, com Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia contra a febre amarela e COVID;

7.4 Uma fotografia 3X4;

7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo coordenador do curso (Modelo do de homologação de cursos desenvolvidos em outra IES disponível no [CIMA](#));

7.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;

7.7 Certificado de vacinação completa contra a covid-19, emitido através do aplicativo conecte SUS Cidadão (vacinas válidas Pfizer, AstraZeneca, Janssen e CoronaVac, Moderna, Covaxin e Sinopharm) e para a vacina de Febre amarela - Veja mais em <https://www.uol.com.br/nossa/noticias/redacao/2021/12/10/colombia-passa-a-exigir-comprovante-de-vacinacao-para-entrada-de-turistas.htm?cmpid=copiaecola>).

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UNIFIMES, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do CIMA, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UNIFIMES, sendo necessário efetuar a matrícula, na modalidade intercâmbio, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na IPB.

12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita online ou através de procurador legalmente constituído;

13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;

14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no IPB, porém deve observar o item 13.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CIMA, juntamente com a Reitoria da UNIFIMES.